

PROJETO DE LEI N° _____/2017.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o seguinte crédito orçamentário especial conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – REPASSES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.037 – Manutenção da Saúde – Farmácia Básica Estadual

3.3.1.9.0.04.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita R\$18.000,00

3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 1.000,00

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Total:R\$ 22.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior o **Superávit** do recurso **Farmácia Básica - Est 4050** no valor de **R\$ 7.500,00**, o **Excesso de Arrecadação** do recurso **Farmácia Básica - Est 4050** no valor de **R\$ 14.500,00**.

Total:R\$ 22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2017.

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA

Justificamos a abertura dos créditos especiais a fim de receber os recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, vinculados a saúde referente a anos anteriores. Os recursos foram distribuídos em rubricas conforme as atuais necessidades, levando em consideração a Resolução da CIB nº 645/2013 e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Salientamos ainda que esse recurso é de extrema importância para um melhor atendimento de nossos munícipes.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2017.

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*